Resolução CRESS 12ª Região n° 010/2020

Ementa: Autoriza, em caráter excepcional e provisório inscrições e cancelamentos no contexto da pandemia do novo Coronavirus - COVID -19

A Diretoria do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO as atribuições previstas e asseguradas pela Lei 8662/1993 e pelas Resoluções CFESS n° 582 e 588/2010 e n° 764/2016;
CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou que o planeta vive uma pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19;
CONSIDERANDO a Portaria n. 007/2020 do CRESS 12ª Região de 24 de março do corrente ano, que estabelece alterações nos fluxos de trabalho e atendimento do CRESS 12ª Região à categoria de Assistentes Sociais, por meio do estabelecimento de trabalho remoto (Home Office);
CONSIDERANDO o Ofício Circular CFESS n. 44/2020 de 23 de março que estabelece o **caráter excepcional e provisório** das inscrições e cancelamentos efetuados dessa forma ficarão sujeitos a nova análise e homologação (ou revogação) quando superada a atual situação e restabelecido o funcionamento regular do CRESS; que os/as profissionais serão responsáveis por enviar seus documentos originais conforme prevê a Resolução CFESS n. 582/2010;
CONSIDERANDO a reunião remota realizada no dia 31 de março de 2020 pela Diretoria- " Em tempo de Luta, Defendendo Direitos - Gestão 2017/2020";
CONSIDERANDO o despacho exarado pela comissão de inscrição.

RESOLVE:

ART.1º CONCEDER INSCRIÇÃO às/aos Assistentes Sociais: Danielle Kondlatsch, nº 8655.

ART. 2º - HOMOLOGAR TRANSFERÊNCIA das Assistentes Sociais: Moara Monteiro Sant'Helena, nº 6184, do CRESS 12ª Região para o CRESS 11ª Região.

Florianópolis, 31 de março de 2020.

original assinado)

Miriam Martins Vieira da Rosa

Assistente Social nº1312/CRESS 12ª Região

Presidente